



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3.067/2004**

**EMENTA:** Dispõe sobre doação de terreno à Empresa GUARNIPEL IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA. e dá outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa GUARNIPEL IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ nº 69.891.513/0001-36, área de terreno remanescente do Engenho Bento Velho, nesta Cidade da Vitória de Santo Antão, com uma área de 10.800,00m<sup>2</sup>, ou seja, 1.08 há.

**Art. 2º** - O imóvel de que trata o artigo anterior, destinar-se-á à construção de uma unidade da referida empresa.

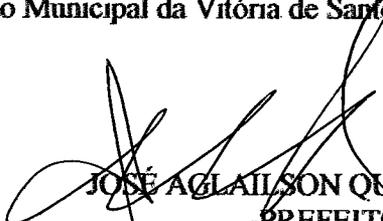
**Art. 3º** - A donatária terá um prazo de 04 (quatro) meses para iniciar a construção com prazo de no máximo 01 (um) ano para funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

**Art. 4º** - O referido imóvel não poderá ser objeto de alienação perante qualquer instituição financeira, devendo permanecer a donatária na posse do imóvel durante um prazo de 5 (cinco) anos, em funcionamento, só após decorrido este lapso temporal deverá adquirir a propriedade.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 03 de dezembro de 2004.

  
**JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES**  
**-PREFEITO-**